

- g) Departamento de Educação e Psicologia;
- h) Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática;
- i) Departamento de Engenharia Civil;
- j) Departamento de Engenharia de Materiais e Cerâmica;
- k) Departamento de Engenharia Mecânica;
- l) Departamento de Física;
- m) Departamento de Geociências;
- n) Departamento de Línguas e Culturas;
- o) Departamento de Matemática;
- p) Departamento de Química.

Escolas Politécnicas:

- a) Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção Aveiro-Norte;
- b) Escola Superior de Saúde de Aveiro;
- c) Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda;
- d) Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

ANEXO III

Entidades de direito privado subsidiárias da Universidade a que se refere o n.º 4 do artigo 9.º

- a) Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro (UNAVE), associação privada sem fins lucrativos, constituída em 10 de julho de 1986;
- b) grupUNAVE — Inovação e Serviços, L.ª, sociedade comercial por quotas, constituída em 9 de julho de 1998;

- c) Instituto do Ambiente e Desenvolvimento, associação privada sem fins lucrativos, constituída em 9 de novembro de 1992;
- d) Laboratório Industrial da Qualidade, associação privada sem fins lucrativos, constituída em 28 de fevereiro de 1990.

310444215

EDUCAÇÃO

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 3485-A/2017

Tendo em vista a implementação do Programa de Ocupação de Tempos Livres no ano de 2017, nas modalidades curta e longa duração, e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 15.º do Regulamento do Programa, publicado em anexo à Portaria n.º 205/2013, de 19 de junho, determina-se:

1 — No ano de 2017, são consideradas como prioritárias para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos da modalidade de curta duração as seguintes áreas de intervenção: Direitos Humanos, Cultura, Desporto, Direitos dos Animais e Ambiente.

2 — É fixado o valor de € 2,00 (dois euros) para a bolsa horária de apoio aos jovens dinamizadores na modalidade longa duração e o valor de €0,50 (cinquenta cêntimos) para a bolsa horária de apoio aos jovens monitores, na modalidade curta duração do Programa de Ocupação de Tempos Livres.

4 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha*.

310449384

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750